



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas

OFÍCIO CONJUNTO Nº 4/2022/CGDR/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 30 de agosto de 2022.

Aos Programas Estaduais de Controle da Tuberculose

Aos Programas Estaduais de HIV/Aids

Às Assistências Farmacêuticas Estaduais

**Assunto: Informa a disponibilidade no SICLOM dos esquemas de tratamento da Infecção Latente pelo *Mycobacterium tuberculosis*.**

Prezados (as) Senhores (as),

1. Comunicamos que está disponível no SICLOM Operacional, todos os esquemas de tratamento da Infecção Latente pelo *Mycobacterium tuberculosis* – ILTB para registro do estoque e das dispensações dos medicamentos.
2. Os esquemas de tratamento da ILTB atualmente disponíveis no Sistema Único de Saúde são:
  - **6H/9H:** 6 meses/180 doses diárias de isoniazida ou 9 meses/270 doses diárias de isoniazida
  - **4R:** 4 meses/120 doses diárias de rifampicina
  - **3HP:** 3 meses/12 doses semanais de rifapentina + isoniazida
3. Esses esquemas de tratamentos foram inseridos no sistema na aba “Dispensação” > “Tratamento da ILTB NOVO”.
4. Para os esquemas 6H/9H as dispensações devem ocorrer para o período máximo de 60 dias e para o esquema 4R no máximo 30 dias.
5. As orientações e indicações para o tratamento da ILTB estão dispostas no Manual de Recomendações Para o Controle da Tuberculose no Brasil (2019) (link <http://www.aids.gov.br/pt-br/pub/2019/manual-de-recomendacoes-para-o-controle-da-tuberculose-no-brasil>) e na Nota Informativa nº 5/2021-CGDR/.DCCI/SVS/MS (link <http://www.aids.gov.br/pt-br/legislacao/nota-informativa-no-52021-cgdrdcccisvms>).
6. Destacamos que permanecem inalterados o fluxo para distribuição e programação dos medicamentos para o tratamento da Tuberculose e ILTB. Além disso, informamos que o medicamento rifampicina 20mg/ml, suspensão oral, que compõe o esquema 4R em crianças menores de 10 anos de idade atualmente encontra-se indisponível para essa indicação. Assim, o tratamento da ILTB em crianças

< de 10 anos de idade deverá ser com isoniazida ou com rifapentina associado a isoniazida (de 2 anos e peso superior a 10kg).

7. Em caso de dúvidas ou maiores informações, entrar em contato com o Atendimento ao Usuário Siclom pelo e-mail [siclom@aids.gov.br](mailto:siclom@aids.gov.br), com a CGDR pelo e-mail [tuberculose@saude.gov.br](mailto:tuberculose@saude.gov.br) ou com a CGAFME pelo e-mail [tuberculose.cgafme@saude.gov.br](mailto:tuberculose.cgafme@saude.gov.br)

Atenciosamente,

FERNANDA DOCKHORN COSTA  
Coordenadora-Geral  
Coordenação Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas -  
CGDR/DCCI/SVS/MS

ANA CRISTINA GARCIA FERREIRA  
Coordenadora-Geral  
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/Aids e das Hepatites Virais – CGAHV/DCCI/SVS/MS

GERSON FERNANDO MENDES PEREIRA  
Diretor  
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis – DCCI/SVS/MS

SIDNEY RICHARDSON DE ARAÚJO COSTA RORIZ  
Coordenador-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME/DAF/SCTIE/MS

EDIANE DE ASSIS BASTOS  
Diretora  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF/SCTIE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Dockhorn Costa, Coordenador(a)-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas**, em 30/08/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Garcia Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais**, em 08/09/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Fernando Mendes Pereira, Diretor(a) do Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 09/09/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Richardson de Araújo Costa RORIZ, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 09/09/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Diretor(a) do Departamento de**



**Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 13/09/2022, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028938631** e o código CRC **75DA39E8**.

Referência: Processo nº 25000.121804/2022-96

SEI nº 0028938631

Coordenação-Geral de Vigilância das Doenças de Transmissão Respiratória de Condições Crônicas - CGDR  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - <http://www.aids.gov.br/>